



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 215/2015

2108
Publicado
J. BORREIO fls 10A
de 26/03/2015

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 27.728,10 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Superavit no exercício anterior no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$27.728,10 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.002- SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

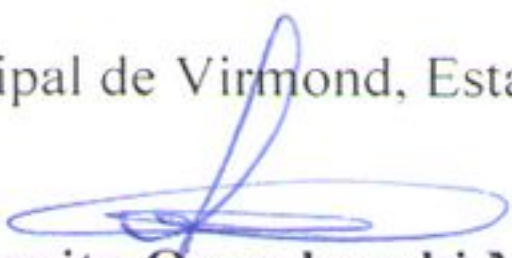
Natureza		Fonte	Valor
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	340	5.962,50
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	739	2.762,31
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	751	12.227,62
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	755	89,45
33.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	749	6.686,22
			27.728,10

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONV APOIO A POP MIGRANTE PCH CAVERNOSO	340	5.962,50
CONV MCIDADES	739	2.762,31
CONV PAVIMENTACAO POLIEDRICA	751	12.227,62
CONV SALAO DE EVENTOS	755	89,45
CONV SISTEMA DISTRIBUICAO DE AGUA	749	6.686,22
		27.728,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.


Lenita Orzechovski Mierzwa
Prefeita Municipal